



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023



O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. ÁLVARO BERNARDO DE LIMA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito(a) no CPF sob o nº 558.399.401-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 784459/SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Geraldino Martins de Barros, nº 883, Bairro Centro, nesta cidade de Corumbá (MS), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023, Processo Administrativo nº 8358/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

Referente a registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	112316	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	Código	DOMESTICAS LTD				
LC147		CNPJ: 37.730.284/0001-81				
		R BICUIBA, 46 ***** - DISTRITO INDUSTRIAL,				
		TIMOTEO - MG, CEP: 35181-678				
		Telefone: (31) 9-9966-7500				
		Descrição do Produto/Serviço				
27	004.061.564	COLHER GRANDE P/ SERVIR	UNID.	278	15,55	4.322,90
Não		COLHER GRANDE P/ SERVIR: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento 51,5 cm, espessura 2,5 cm, diâmetro 6 cm (parte mais larga), tolerância +/-10%.				
		Marca: GOLDEN INOX COLHER CONF EDITAL				
30	004.061.566	CONCHA DE INOX GRANDE	UNID.	303	28,99	8.783,97
Não		CONCHA DE INOX GRANDE: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento 60 cm, espessura 2,5 cm, capacidade 200 mL, diâmetro 8 cm, tolerância +/-10%.				
		Marca: GOLDEN INOX CONCHA CONF EDITAL				
31	004.061.567	CONCHA DE INOX MÉDIA	UNID.	161	15,62	2.514,82
Não		CONCHA DE INOX MÉDIA: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento 50 cm, espessura 2,5 cm, capacidade 150 mL, diâmetro 8 cm, tolerância +/-10%.				
		Marca: GOLDEN INOX CONCHA CONF EDITAL				
43	004.061.576	ESCUMADEIRA MÉDIA	UNID.	93	15,55	1.446,15
Não		ESCUMADEIRA MÉDIA: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento 50 cm, espessura 2,5 cm, diâmetro 10 cm, tolerância +/-10%.				
		Marca: GOLDEN INOX ESCUMADEIRA CONF EDITAL				
57	004.061.639	JOGO DE TALHERES	JG	101	22,15	2.237,15
Não		O Jogo de talheres deve conter: - 12 facas de serra confeccionada em aço inox. - 12 colheres confeccionadas em aço inox. - 12 garfos confeccionados em aço inox.				
		Marca: GOLDEN INOX TALHER CONF EDITAL				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

75 Não	004.061.478	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. Marca: GOLDEN INOX PRATO CONF EDITAL Total do Proponente	UNID.	10490	1,73	18447,70
-----------	-------------	---	-------	-------	------	----------

37.452,69



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.1. PARTICIPANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a doze meses, contados da data de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, nos termos do inciso III do Parágrafo 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

6.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



6.4. Os autos relativos ao procedimento licitatório ficarão disponíveis no Portal de Transparência do Município de Corumbá e ainda poderão ser solicitados via e-mail ou de forma presencial mediante solicitação protocolada no órgão Gerenciador.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

YURI DE CARVALHO Assinado de forma digital por
DRUMOND:0763815365 YURI DE CARVALHO
0 DRUMOND:07638153650
 Dados: 2023.11.16 10:59:50 -03'00'

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
YURI DE CARVALHO DRUMOND
RG 15106522 – CPF 076.381.536-50
CNPJ: 37.730.284/0001-81